



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

Quinta-feira • 20 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 1815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano de Jesus Sampaio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI2MJKWMDI4NJDGQKM5NK

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

DECRETO Nº. 501 DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre feriado no âmbito do Município de Firmino Alves – Bahia e dá outras providências.”

Considerando as comemorações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Firmino Alves que é celebrado no dia 27 de julho;

Considerando que o aniversário do município é uma festa pública e de tradição cultural na cidade;

Considerando a relevância dos aspectos culturais e festivos que norteiam o período, bem como a intensa participação da comunidade local, ressaltando o caráter de Patrimônio Imaterial, como prevê o art. 215 e 216 da Constituição Federal;

Considerando a prerrogativa do Poder Executivo Municipal em disciplinar pontos facultativos no âmbito municipal, em face do Poder Discricionário da Administração Pública quando da organização da rotina das atividades administrativas, com base nos critérios de oportunidade e conveniência;

Considerando o efetivo atendimento aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Publicidade que norteia os atos dessa gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal** no âmbito do Município de Firmino Alves – BA, nos **dias 27, 28 e 31 de julho de 2023**, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa desta Municipalidade (*São Julhão*).

Art. 2º - Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas durante a vigência deste Decreto, sem expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas.

Art. 3º - Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme determinação do titular da referida pasta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Firmino Alves/BA, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA



Fabiano de Jesus Sampaio
Prefeito Municipal de Firmino Alves
219.004.256-81

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito Municipal